

## PROJETO DE LEI Nº 028/13, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**Introduz dispositivo na Lei nº 1.019/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2010/2013, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica introduzido dispositivo no conteúdo programático constante no anexo da Lei Municipal nº 1.019/09, de 09 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2010/2013, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criar condições orçamentárias e financeiras para manutenção das ações de assistência social do Município.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a assistência social à população, oferecendo proteção e acompanhamento necessários através de programas e projetos específicos de forma integrada com as demais políticas públicas, através de convênios, atendendo despesas com pessoal, encargos, material de consumo, serviços, manutenção e aquisição de equipamentos e material permanente.

TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 805.595,00

.....

INCLUSÃO			
AÇÕES / PRODUTOS	CUSTO	UNIDADE MEDIDA	TOTAL
AÇÃO: 08.03 – Implantar Hortas Comunitárias		unidade	01
PRODUTO: Horta Comunitária.	Estimado	R\$ 1	9.852,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 29 DE MAIO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO EUSÉBIO DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Administração.